



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
008/2019/PROJUR/DETRAN/RO  
QUE CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
- DETRAN/RO UM LADO E  
DO OUTRO, BOREAL  
SEGURANÇA DO  
TRABALHO EIRELI - EPP,  
PARA FINS QUE  
ESPECIFICAM.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Sr. **Onildo Pires Araújo**, conforme Portaria nº 1600 de 27 de novembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.414.837/0001-38, com sede à Avenida José Puccinelli, 130, Cascata, Paulínia - SP, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. **Luiz Fernando Gomes de Jesus**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.425.XXX-20.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 008/2019/PROJUR/DETRAN/RO, conforme justificativa contida no ID 0044400043, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.343038/2019-73, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2019/PROJUR/DETRAN/RO por mais 04 (quatro) meses, a contar de 23/12/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Gomes de Jesus, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araujo, Diretor(a)**, em 21/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador Diretor**, em 21/12/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0044587640** e o código CRC **66FD0921**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.343038/2019-73

SEI nº 0044587640